

Primeiro termo de aditamento ao Contrato nº 011/2015, que tem por objeto a Elaboração do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região do Grande ABC, celebrado entre o **Consórcio Intermunicipal Grande ABC e a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **LUIZ MARINHO**, inscrito no CPF(MF) sob nº 008.848.518-85, portador da CI. nº 12.700.114-1, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 63.056.469/0001-62, com sede na Rua Gal. Jardim, n. 522, Vila Buarque – São Paulo – SP – CEP: 01.223-010, neste ato representada por seu Diretor Tesoureiro, Sr. **ALMIRO VICENTE HEITOR**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 641.662.018-91, portador da CI n. 6.191.849-0, e por seu Vice-Diretor Geral, Sr. **ROMEU NAMI GARIBE**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 570.385.708-20, portador da CI n. 6940684, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, quanto ao prazo de vigência, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2015, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Quarta do aludido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta fica prorrogado para 1º de maio de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 1º de março de 2016.



LUIZ MARINHO
Prefeito de São Bernardo do Campo
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC



ALMIRO VICENTE HEITOR
Diretor Tesoureiro

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo



ROMEU NAMI GARIBE
Vice-Diretor Geral

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo

TESTEMUNHAS:

Nome:

Cl.



Cristina Barbosa
Diretora de Projetos

Nome:

Cl.



8.548.445